



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Saúde
Diretoria Técnico Assistencial

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA

I – OBJETIVO

O presente Termo de Referência visa à contratação de empresa especializada para a realização de exames de análises clínicas e de anatomia patológica, aos pacientes do Centro de Especialidades Pavão-Pavãozinho/Cantagalo, denominado Atendimento Médico Especializado – AME por um período de período de 12 (doze) meses, conforme descrito no item III.

Com a presente contratação almeja-se alcançar a seguinte finalidade: disponibilizar exames de análises clínicas para os pacientes a serem assistidos no Centro de Especialidades Pavão-Pavãozinho/Cantagalo, denominado Atendimento Médico Especializado – AME.

II – JUSTIFICATIVA

1. A Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FS) é uma fundação pública de direito privado, que tem na Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, o seu regramento orgânico. A Fundação Saúde possui Contrato de Gestão com a Secretaria de Estado de Saúde para o gerenciamento de diversas unidades de saúde públicas estaduais;
2. A contratação de empresa especializada para a realização de exames de análises clínicas e de anatomia patológica, aos pacientes do Centro de Especialidades Pavão-Pavãozinho/Cantagalo, denominado Atendimento Médico Especializado – AME justifica-se pelos motivos abaixo:
3. A Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro através do processo SEI-080001/009600/2022 autorizou a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FSERJ) a implantar o PROGRAMA DE PREVENÇÃO DA GESTAÇÃO INDESEJADA NA ADOLESCÊNCIA.
4. Fundação Saúde deve, portanto, viabilizar a prestação do serviço na Unidade.
5. Segundo a publicação Cadernos de Atenção Básica - Saúde Sexual e Reprodutiva do Ministério da Saúde (2013), deve ser oferecido a homens e mulheres informação e livre acesso a métodos eficientes, seguros, permissíveis e aceitáveis de planejamento familiar, assim como outros métodos de regulação da fecundidade, que não sejam contrários à lei, e o direito de acesso a serviços apropriados de saúde que deem à mulher condições de atravessar, com segurança, a gestação e o parto e proporcionem aos casais a melhor chance de ter um filho sadio. A assistência à saúde reprodutiva é definida como a constelação de métodos, técnicas e serviços que contribuem para a saúde e o bem-estar reprodutivo, prevenindo e resolvendo problemas de saúde reprodutiva.
6. A taxa de gravidez na adolescência, e suas políticas públicas preventivas, são exemplos do poder do Estado em promover a equidade entre seus cidadãos e cidadãs. - A taxa de gestação na adolescência é indicador especial para avaliar eficácia de políticas públicas relacionadas ao gênero.

7. Importante registrar que no Brasil a incidência de grávidas adolescentes ainda é elevada e corresponde a 18,2% do total das gestantes. A gravidez em adolescentes também está associada a uma maior prevalência de pré-eclâmpsia, eclâmpsia, infecção puerperal, parto prematuro e desfechos neonatais ruins como baixo peso ao nascer e índices de Apgar menores que 7. Adolescentes puérperas representam alto risco de recorrência de gravidez em um ano, assim como evasão dos estudos e trabalho remunerado, tornando-as dependentes financeiras da família ou do companheiro.
8. O enfrentamento da gestação na adolescência inclui ações de educação associadas ao amplo acesso a contraceptivos, em especial aos contraceptivos reversíveis de longa duração (LARCS – long acting reversible contraceptives), que vêm mostrando eficácia e custo-efetividade em diversos estudos populacionais de planejamento familiar, apresentando altas taxas tanto de satisfação como de adesão ao método, significando arsenal importante na redução de gestações não-planejadas. São considerados LARCS: o dispositivo intrauterino (DIU) de Cobre, o sistema intrauterino liberador de levonorgestrel (SIU-LNG) e os implantes subdérmicos, sendo métodos de primeira escolha para adolescentes e jovens adultos, considerando a alta taxa de adesão, a satisfação e a eficácia.
9. Registre -se que o artigo 294, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro aduz que ao Sistema Único de Saúde compete:

Art. 294. O Estado garantirá assistência integral à saúde da mulher em todas as fases de sua vida através da implantação de política adequada, assegurando:

I - Assistência à gestação, ao parto e ao aleitamento;

II - Direito à auto- regulação da fertilidade com a livre decisão da mulher, do homem ou do casal, tanto par a exercer a procriação quanto para evitá -lá;

III - fornecimento de recursos educacionais, científicos e assistenciais, bem com o acesso gratuito aos métodos anticoncepcionais, esclarecendo os resultados, indicações e contra -indicações, vedada qualquer forma coercitiva ou de indução por parte de instituições públicas ou privadas;

IV - Assistência à mulher, em caso de aborto, provocado ou não, como também em caso de violência sexual, asseguradas dependências especiais nos serviços garantidos direta ou indiretamente pelo Poder Público;

V - Adoção de novas práticas de atendimento relativa s ao direito da reprodução mediante consideração da experiência dos grupos ou instituições de defesa da saúde da mulher.

9. Frente ao exposto, com a presente solicitação, é pretendida a implantação de programa que tem por escopo a oferta de serviços de saúde aptos a auxiliar as usuárias, adolescentes, do serviço público de saúde no planejamento familiar e prevenção de agravos à saúde, com amparo no supracitado art. 294, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.
10. Assim, o presente programa tem por objetivo primordial a redução da taxa de gestação não desejada na adolescência, capacitar médicos ginecologistas e obstetras em inserção e manejo de métodos LARCS e promover acesso a métodos LARCS.
11. A contratação de empresa especializada para realização d o presente serviço se faz necessária, pois o diagnóstico por exames laboratoriais é de fundamental importância em complementação ao diagnóstico clínico convencional, fornecendo aporte para confirmação das evidências clínicas inicialmente detectadas.
12. A patologia clínica é uma especialidade direcionada à realização de exames complementares no auxílio ao diagnóstico no [sangue](#), [urina](#), fezes e outros materiais biológicos, com impacto nos diferentes estágios da cadeia de saúde: prevenção, diagnóstico, prognóstico e acompanhamento terapêutico.
13. Portanto e considerando:
 - A essencialidade dos exames laboratoriais na complementação ao diagnóstico clínico convencional, fornecendo

aporte para confirmação das evidências clínicas inicialmente detectadas.

14. Conclui-se pela necessidade da contratação dos serviços assistenciais pleiteados nesta oportunidade, objetivando a oferta dos exames radiológicos a serem realizados no Centro de Especialidades Pavão-Pavãozinho/Cantagalo, denominado Atendimento Médico Especializado – AME.

III – OBJETO:

1. É objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para a realização de EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS para o Centro de Especialidades Pavão-Pavãozinho/Cantagalo, denominado Atendimento Médico Especializado – AME, de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

LOTE	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01	0338.001.0041 ID - 160848	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE PATOLOGIA CLÍNICA E ANATOMOCITOPATOLOGIA	SERVIÇO	01

2. Trata-se de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de patologia clínica para atender às demandas do Centro de Especialidades Pavão-Pavãozinho/Cantagalo, Atendimento Médico Especializado – AME
3. O agrupamento em lote se faz necessário, uma vez que o objeto consiste em diversas operações laboratoriais que interligam as atividades executadas, desde as realizadas no interior das unidades laboratorial até o sistema logístico de coleta de amostras para envio ao laboratório central em casos de exames realizados externamente. Com a contratação em lote os custos operacionais e administrativos para a execução do serviço, custos de transporte de amostras e resultados, inclusive para a realização dos exames a serem realizados fora da unidade de saúde são reduzidos tendo uma única empresa responsável pelo objeto. Fora isso, o agrupamento das unidades em lote fomenta a competitividade entre as empresas interessadas no mercado, propiciando maior econômica para a Administração; assim, é de entendimento que o objeto referente a cada lote não seja divisível, vez que os serviços prestados por cada lote necessitam de integração operacional para a correta consecução do serviço. Ainda, a contratação por lote propicia a ampla participação de licitantes, permitindo também a economia de escala, sem prejuízo para o conjunto do funcionamento das Unidades.
4. O serviço a ser contratado é comum, encontrando padronização no mercado.
5. A descrição do objeto não restringe o universo de competidores

IV – DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1. A execução do serviço deverá ocorrer no Centro de Especialidades Pavão-Pavãozinho/Cantagalo, Atendimento Médico Especializado – AME, no endereço Rua Barão da Torre, s/nº - Ipanema/Rio de Janeiro.
2. O serviço de exames laboratoriais deve ser realizado em consonância com as normas técnicas e de qualidade vigentes - portaria de consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 - Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
3. A execução do serviço compreenderá a coleta das amostras dos pacientes no AME e realização dos exames no laboratório central da CONTRATADA
4. O atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde na Unidade será ofertado de segunda feira ao sábado, no horário de 07 às 13 horas, mediante prévia marcação.
5. A área técnica laboratorial deverá ser implantada pela CONTRATADA com o mobiliários, equipamentos, estrutura, materiais e insumos necessários para realização da coleta e recebimento dos exames dos exames.

6. A retirada do material coletado na Unidade de Saúde é responsabilidade da empresa contratada.
7. Os exames laboratoriais a serem executados são aqueles que constam nas tabelas SUS, AMB 1992 e CBHPM 2016, sequencialmente, caso não constem na tabela imediatamente anterior;
8. A requisição do serviço será encaminhada através da solicitação médica do exame pela Unidade de Saúde.
9. As seguintes diretrizes deverão ser atendidas pela CONTRATADA para a prestação do serviço:
10. Quanto ao tempo para a liberação dos resultados de exames:
 - A. Exames de rotina (ambulatoriais): 03 (três) dias úteis;
 - B. Cultura para Tuberculose, identificação e TSA: o prazo máximo de 60 (sessenta) dias e para baciloscopia o resultado deverá ser liberado emergencialmente no prazo máximo de 02 (duas) horas.
11. Para a prestação dos serviços a CONTRATADA deverá:
 - Estabelecer fluxo de trabalho para as ações de prevenção e controle realizados pela CCIH – Comissão de Controle de Infecção Hospitalar da Unidade.
 - Fornecer todos os insumos e equipamentos pré-analíticos inerentes ao funcionamento dos setores de coleta de materiais biológicos para todas as rotinas e programas laboratoriais;
 - Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e técnico dos exames e pelo transporte do material biológico, garantindo a estabilidade das amostras;
 - Responsabilizar-se, quando necessário, pela adequação estrutural e técnica das áreas disponibilizadas pela contratante para prestação dos serviços, adequação esta, que deverá ser realizada de acordo com avaliação dos responsáveis das unidades em conjunto com FS;
 - Implantar e manter o gerenciamento contínuo do sistema de gerenciamento laboratorial, programas (software) e equipamentos de informática (hardware) e recursos humanos permitindo a liberação de resultados por meio digital e por laudo impresso, mapas de produção e gráficos de interesse epidemiológico no AME;
 - Dispor de profissionais administrativos e técnicos especializados de todos os níveis de formação necessários, em número suficiente e adequado à execução dos serviços descritos no objeto deste termo de referência.
 - Cumprir rigorosamente as determinações emanadas pelos respectivos órgãos responsáveis e fiscalizadores da atividade inerente, responsabilizando-se em todos os aspectos, sem exceção de qualquer modalidade;

V – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA REQUERIDA:

1. O atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde será ofertado de segunda feira ao sábado, no horário de 07 as 13 horas.
 - Considerando não haver histórico de produção por se tratar de um Centro de Especialidades Pavão-Pavãozinho/Cantagalo, denominado Atendimento Médico Especializado – AME, a quantificação dos serviços de análises clínicas a serem contratados estão baseados nas metas estabelecidas pela FS – 100 PACIENTES/DIA e baseada no quantitativo de exames realizados na Unidade de Saúde sob gestão da Fundação Saúde.
2. A estimativa do quantitativo de exames e o modelo da planilha de custos para a apresentação dos valores a serem propostos se encontram no **ANEXO I**.

VI – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Para a qualificação técnica são solicitados os documentos listados abaixo:
 - a) Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário, conforme as **Leis 5.991/73 e 6360/76**, nas seguintes hipóteses:
 - a.1) Licença de Funcionamento Sanitário LFS, emitido pelo Órgão Sanitário competente. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação, interposto

dentro do prazo estipulado na lei para que haja a renovação automática;

a.2) Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que seja juntado pelo Licitante os atos normativos que autorizam a substituição;

b) Atestado de capacidade técnica para desempenho de atividade compatível com o objeto, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado do ramo hospitalar de saúde, emitido em papel timbrado da pessoa jurídica, contendo o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa, que comprove experiência prévia para um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de exames a ser contratado, (Enunciado n.º 39 – PGE), conforme demonstrado no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	TOTAL 12 (doze) MESES	50%
EXAMES LABORATORIAIS	550434	275217

c) Indicação do Responsável Técnico da empresa, com o respectivo registro na entidade profissional competente - Conselho Regional de Medicina, Conselho Regional de Farmácia, Conselho Regional de Biologia, Conselho Regional de Biomedicina e/ou Conselho Regional de Bioquímica;

d) Registro da empresa na entidade profissional competente - Conselho Regional de Medicina, Conselho Regional de Farmácia, Conselho Regional de Biologia, Conselho Regional de Biomedicina e/ou Conselho Regional de Bioquímica.

A solicitação do ACT tem por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se o licitante possui capacidade para desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto.

VII - OUTRAS DISPOSIÇÕES DOCUMENTAIS

Os documentos abaixo serão apresentados pela(s) empresa(s) participantes para avaliação técnica pela FSERJ:

1. Declaração de que possui pessoal técnico necessário para a prestação dos serviços a serem executados (**ANEXO II**);
2. Declaração de conhecimento dos serviços a serem executados e os seus locais de realização (**ANEXO III**); a declaração formal da empresa participante de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço pode substituir o relatório de visita técnica;
3. Relatório de visita técnica (**ANEXO IV**): a declaração formal da empresa participante de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço pode substituir o relatório de visita técnica;
4. As empresas concorrentes poderão realizar visita técnica ao AME para que sejam avaliadas as condições locais do cumprimento da obrigação;
5. As empresas participantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Termo de Referência, renunciando desde já o direito de questionar isso futuramente;
6. Em nenhuma hipótese a FSERJ aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimento de quaisquer detalhes que poderiam ser obtidos com a vistoria, devendo a empresa vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes;
7. A visita técnica deverá ser precedida de agendamento por e-mail com a Unidade, com cópia para a Fundação Saúde:

A visita técnica deverá ser precedida de agendamento pelo e-mail dta@fs.rj.gov.br

VIII – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. O prazo para início dos serviços será no máximo de até 10 (dez) dias corridos, após a assinatura do contrato;
2. A qualidade do serviço executado será avaliada pelos padrões técnicos e administrativos de qualidade do serviço;
3. Os padrões de qualidade do serviço serão aferidos de acordo com o **Acordo de Níveis de Serviço** apresentado no **ANEXO V**;
4. A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com as respectivas notas fiscais mensais, relatório consolidado por Unidade referente ao período de prestação dos serviços em papel timbrado, com informações claras e inequívocas acerca dos exames realizados
5. A Fundação Saúde deverá formalmente receber cada um dos relatórios - formulário IRM para avaliação técnica da qualidade dos serviços prestados e relatório consolidado por Unidade, em conjunto com a respectiva Nota Fiscal, devidamente atestados, mediante protocolo físico ou eletrônico, para liquidação mensal;
6. A CONTRATADA receberá pelos serviços executados o valor correspondente aos preços unitários contratados.

IX - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de início de sua vigência.
2. O Contrato poderá ser resolvido sem direito a indenização para a CONTRATADA, caso venha a ser celebrada a contratação convencional pela CONTRATANTE.

X – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Completar todo o processo de implantação, estabelecendo cronograma de ações para garantir o correto atendimento da demanda no período de transição e/ou adequação, e estar em plena condição de execução do objeto em um prazo máximo de **20 (vinte) dias**, a partir da assinatura do contrato.
2. Apresentar Certificado de participação em programa de Controle Externo da Qualidade reconhecido para todos os exames realizados na sua rotina;
3. Realizar os exames mediante prévia requisição dos profissionais de saúde credenciados/ autorizados pelas unidades.
4. Fornecer formulário padrão para a solicitação/requisição de exames.
5. Manter o laboratório em perfeitas condições e instalações de funcionamento, em conformidade com as normas técnicas e legislações preconizadas pela Vigilância Sanitária, de acordo com a portaria de consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 e Portaria SES/CVS Nº 743/06;
6. Realizar as adequações necessárias nas áreas disponibilizadas pela CONTRATANTE para a execução dos serviços, submetendo previamente os projetos das Unidades à apreciação da FS, antes da execução de qualquer obra ou modificação pertinente ao atendimento a este projeto;
7. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos das legislações vigentes;
8. Garantir que não ocorra paralisação dos serviços contratados por motivos de falta de insumos, equipamentos, logística de transporte ou recursos humanos especializados. Deverá também apresentar sempre que necessário, recursos sobressalentes para que o serviço não sofra descontinuidade (peças de reposição e equipamentos para backup);
9. Monitorar e validar todos os equipamentos instalados nas unidades com frequente controle de qualidade interno;
10. Realizar todos os exames solicitados conforme as normas de Boas Práticas de Laboratório Clínico – BPLC;
11. Elaborar e disponibilizar fisicamente e/ou em meio digital, POP – Procedimento Operacional Padrão, Manual Técnico e/ou IT – Instrução Técnica para cada unidade deste projeto, atendendo aos padrões pertinentes a

implantação da Política da Qualidade;

12. Garantir o registro da entrega da amostra coletada no laboratório, devendo conter a hora da coleta e da sua entrega, em sistema que permita o rastreamento;
13. Garantir o registro da entrega de resultados, devidamente assinado pelo profissional da CONTRATANTE.
14. Enviar o registro de doenças de notificação obrigatória para SVS, SES e LACEN;
15. Apresentar, sempre que solicitado, pela Direção da Unidade, relação atualizada dos funcionários que irão executar serviços nas unidades. Em caso de substituições de urgência, tal fato deve ser notificado ao coordenador de equipe. Todos os funcionários da CONTRATADA deverão se apresentar uniformizados e com identificação pertinente as atividades realizadas.
16. Estabelecer um fluxo de comunicação com médico requisitante em casos de resultados de exames com resultado crítico que necessitam de imediata tomada de decisão, em atendimento à RDC 302/2005 da ANVISA (ANEXO VI);
17. Disponibilizar o sistema gerencial de informática próprio à FS, através de links e/ou instalação de softwares, permitindo o acompanhamento gerencial quantitativo e qualitativo dos exames realizados e dos laudos emitidos;
18. Atualizar diuturnamente o sistema de informática próprio com os dados relacionados ao quantitativo de exames e o faturamento por unidade;
19. Fornecer dados gerenciais atualizados, quando solicitado, tais como: temporalidade na entrega dos resultados, tempo de realização dos exames, quantitativo de pessoal em cada Unidade, quantitativo de exames solicitados por setores, quantitativo de exames em não conformidade nas requisições (dados), quantitativo de exames solicitados, relatório dos controles internos, de programas externos da qualidade e proficiências, entre outros;
20. Arquivar dados relativos à produção pelo período de 5 (cinco) anos, e disponibilizar a CONTRATANTE sempre que houver solicitação;
21. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada nas instalações da unidade, tão logo sejam detectadas;
22. Permitir que o serviço executado seja supervisionado por técnicos e auditores/fiscais designados pela CONTRATANTE e por agências reguladoras e certificadoras;
23. Reparar danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, estando a CONTRATANTE autorizada a descontar créditos da CONTRATADA, correspondendo a importância necessária à cobertura das despesas dos danos ou prejuízos que eventualmente possam ocorrer, a CONTRATADA deverá ser convocada e devidamente informada para emissão de ciência das condutas realizadas;
24. Responsabilizar-se por eventuais omissões e erros técnicos praticados por seus prepostos e colaboradores envolvidos nos serviços, tomando as providências necessárias para o fiel cumprimento do contrato;
25. Realizar o transporte das amostras biológicas em conformidade com o Manual de Vigilância Sanitária sobre o transporte de material biológico humano para fins de diagnóstico clínico, Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA 2015;
26. Fornecer e instalar todo e qualquer equipamento técnico principal e/ou periférico, administrativo e de informática necessários à realização das atividades resultantes do objeto contratado, devendo fornecer quando solicitado, centrífuga e aparelho refrigerador para as unidades com postos de coleta onde não foi implantada uma área técnica laboratorial.
27. Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos instalados na Unidade com registro do atendimento realizado, assim como a sua troca, no prazo máximo de **12 (doze) horas**, quando as duas ações do parágrafo anterior não forem suficientes, sem prejudicar a rotina diária funcional das unidades;
28. Imprimir os resultados com a logomarca da FS em primeiro plano de visualização em conjunto com o da

- empresa posteriormente. A emissão dos resultados dos exames deverá apresentar em campo visível, e que permita fácil localização, a data e a hora de recebimento da amostra e data e a hora da entrega do resultado;
29. Garantir acesso à consulta dos laudos/resultados por meio informatizado/digital, assim como sua impressão, fornecendo os insumos e equipamentos necessários para a sua realização;
 30. Realizar os procedimentos técnicos e operacionais em relação ao objeto contratado sem recorrer a subcontratação plena dos serviços. Caso ocorra a necessidade de subcontratação específica de alguma modalidade/grupo de exame a FS deverá ser comunicada previamente para avaliação da documentação da empresa que deverá estar em consonância com o estabelecido no item 7 para posterior autorização;
 31. Fornecer etiquetas com código de barra para a identificação de todos os exames;
 32. Fornecer todo o material inerente à coleta, à realização dos exames e ao controle funcional de equipamentos para as unidades onde estiver instalada (**ANEXO VII**);
 33. Gerenciar e segregar internamente os resíduos provenientes das análises laboratoriais em lixeiras apropriadas com tampa e pedal, coletores rígidos para pérfurocortantes e identificação (sinalização) de acordo com a classificação por **Grupos de Resíduos** (RDC ANVISA N° 222, de 28 de março de 2018);
Grupo A: Resíduos Biológicos Potencialmente Infectantes

Grupo B: Resíduos Químicos

Grupo D: Resíduos Comuns

Grupo E: Materiais Pérfurocortantes
 34. Fornecer todos os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva) para segurança no manuseio do material biológico de acordo com o estabelecido na norma MTE - NR-32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, visando às BPL - Boas Práticas Laboratoriais e de Biossegurança;
 35. Manter nas unidades, cópia dos comprovantes de treinamentos e capacitações de segurança ocupacional de seus funcionários;
 36. Substituir a qualquer momento, funcionários que não estiverem se adequando às normas técnicas, administrativas e de segurança das unidades;
 37. Arcar com todos os encargos fiscais, trabalhistas, securitários, previdenciários, despesas de alimentação, transporte e adicionais referentes a seus empregados, pois, estes não terão qualquer vínculo empregatício, direto ou indireto com a CONTRATANTE;
 38. Garantir o acesso da CONTRATANTE, para fins de perícia, prova judicial ou continuidade de tratamento médico, aos laudos, requisições, provenientes da execução deste contrato por um período de 05 (cinco) anos a contar da data e emissão do laudo, mesmo após o término da sua vigência.

XI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Fornecer espaço físico adequado para instalação da estrutura técnica laboratorial da CONTRATADA;
2. Notificar por escrito a CONTRATADA quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização;
3. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução do presente contrato.
4. Receber os relatórios de produção e as notas fiscais com especificações dos atendimentos realizados;
5. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e prazos especificados e ora acordados, considerando a quantidade de exames realizados para as Unidades da CONTRATANTE.
6. A Fundação de Saúde indicará uma comissão para fiscalização da contratação, conforme regramento definido no

XII – GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. O mapa de riscos é apresentado nos quadros abaixo:

RISCO 01			
LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA			
PROBABILIDADE	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA
IMPACTO	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA
ORIGEM	<input checked="" type="checkbox"/> INTERNA	<input type="checkbox"/> EXTERNA	
DIMENSÃO	<input type="checkbox"/> ESTRATÉGICA	<input checked="" type="checkbox"/> OPERACIONAL	
REPERCUSSÃO	<input type="checkbox"/> ESCOPO	<input type="checkbox"/> CUSTOS	<input checked="" type="checkbox"/> TEMPO
FASE IMPACTADA	<input type="checkbox"/> FASE PREPARATÓRIA	<input checked="" type="checkbox"/> SELEÇÃO DO FORNECEDOR	<input type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO
DANO			
A INDISPONIBILIDADE DO SERVIÇO PODERÁ OCASIONAR COMPROMETIMENTO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DE FORMA PRECISA, SUFICIENTE E CLARA, VEDADAS AS ESPECIFICAÇÕES QUE, POR EXCESSIVAS, IRRELEVANTES OU DESNECESSÁRIAS LIMITEM A COMPETIÇÃO DE FORNECEDORES		DIRTA	
DIVULGAR AMPLAMENTE A LICITAÇÃO		COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
AMPLIAR A DIVULGAÇÃO DO EDITAL		DIRAF	
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, CONFORME A RELEVÂNCIA / IMPACTO DA INDISPONIBILIDADE DO SERVIÇO		DIRTA	

RISCO 02			
PESQUISA NÃO VANTAJOSA NO CURSO DA VIGÊNCIA DA ARP / CONTRATO			
PROBABILIDADE	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA
IMPACTO	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA
ORIGEM	<input checked="" type="checkbox"/> INTERNA	<input type="checkbox"/> EXTERNA	
DIMENSÃO	<input type="checkbox"/> ESTRATÉGICA	<input checked="" type="checkbox"/> OPERACIONAL	
REPERCUSSÃO	<input type="checkbox"/> ESCOPO	<input checked="" type="checkbox"/> CUSTOS	<input type="checkbox"/> TEMPO
FASE IMPACTADA	<input type="checkbox"/> FASE PREPARATÓRIA	<input type="checkbox"/> SELEÇÃO DO FORNECEDOR	<input checked="" type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO
DANO			
PREJUÍZO AO ERÁRIO			

AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
REALIZAR PESQUISA DE PREÇOS COM ANTECEDÊNCIA PARA ANÁLISE DA VANTAJOSIDADE	PESQUISA
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
NEGOCIAR JUNTO À CONTRATADA, PREÇOS MAIS VANTAJOSOS. NÃO SENDO POSSÍVEL, ABERTURA DE NOVO PROCESSO PARA A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO	CONTRATOS DIRTA

RISCO 03			
EXECUÇÃO EM DESACORDO COM A ARP / CONTRATO			
PROBABILIDADE	() BAIXA	(X) MÉDIA	() ALTA
IMPACTO	() BAIXA	() MÉDIA	(X) ALTA
ORIGEM	() INTERNA	(X) EXTERNA	
DIMENSÃO	() ESTRATÉGICA	(X) OPERACIONAL	
REPERCUSSÃO	(X) ESCOPO	() CUSTOS	() TEMPO
FASE IMPACTADA	() FASE PREPARATÓRIA	() SELEÇÃO DO FORNECEDOR	(X) GESTÃO DO CONTRATO
DANO			
COMPROMETIMENTO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
NOTIFICAR E SOLICITAR A RESOLUÇÃO IMEDIATA		COMISSÃO FISCALIZADORA	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
APLICAR SANÇÕES PREVISTAS NA ARP/ CONTRATO		CONTRATOS	

RISCO 04			
DESINTERESSE DA CONTRATADA NA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO			
PROBABILIDADE	(X) BAIXA	() MÉDIA	() ALTA
IMPACTO	() BAIXA	() MÉDIA	(X) ALTA
ORIGEM	() INTERNA	(X) EXTERNA	
DIMENSÃO	() ESTRATÉGICA	(X) OPERACIONAL	
REPERCUSSÃO	(X) ESCOPO	() CUSTOS	() TEMPO
FASE IMPACTADA	() FASE PREPARATÓRIA	() SELEÇÃO DO FORNECEDOR	(X) GESTÃO DO CONTRATO
DANO			
A INDISPONIBILIDADE DO SERVIÇO PODERÁ OCASIONAR DESCONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS			

AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
INICIAR PROCEDIMENTOS PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 180 DIAS	CONTRATOS
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
INICIAR PROCEDIMENTOS PARA NOVA CONTRATAÇÃO NO CASO DE NEGATIVA DA CONTRATADA PARA PRORROGAÇÃO	DIRTA

XIII– DA SELEÇÃO

1. O critério de julgamento será o de maior desconto sobre a tabela apresentada na planilha de custos do ANEXO X.

XIV – PAGAMENTO

- O Pagamento à CONTRATADA será realizado em parcelas mensais periódicas, conforme o quantitativo devidamente faturado;
- O pagamento somente será autorizado após atesto de recebimento da execução do objeto, na forma do art. 90, § 3º, da Lei nº 287/79 e avaliação contida no Acordo de Níveis de Serviço conforme anexo VIII;
- A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento junto aos relatórios e via SISTEMA SEI.
- Satisfeitas as obrigações previstas acima, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- Caso se faça necessária a reapresentação da nota fiscal ou do relatório dos serviços prestados por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;
- A CONTRATADA receberá mensalmente pelos serviços realizados o valor correspondente aos preços unitários contratados.

XV – DA GARANTIA

- Exigir-se-á do futuro contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.
- A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.
- Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 05 (cinco por cento) do valor do Contrato.
- Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato”.
- A garantia poderá ser dispensada, e o dispositivo suprimido, a critério e com justificativa específica da Autoridade Competente (art. 56, caput da Lei nº 8.666/93)**

XVI - CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Esclarecemos que os elementos pertinentes ao caráter técnico-assistencial da aquisição em questão, elencados no presente Termo de Referência, foram definidos pela DTA e encontram-se descritos nos itens I a XI. Os elementos administrativos e financeiros, especificados nos itens XII a XIV, foram extraídos das Minutas Padrões da PGE e do processo exarado pela DAF, através do SEI-080007/000701/2021.

Elaborado por:

Adriana R G de Souza
ID 5102573-6

Aprovado por:

Carla Boquimpani
Diretora Técnico Assistencial – Fundação Saúde
CRM 52.60694-5 ID 31203973

ANEXO I

CENTRO DE ESPECIALIDADES PAVÃO-PAVÃOZINHO/CANTAGALO ESTIMATIVA MENSAL DE EXAMES

PROCEDIMENTO	TOTAL 12 (doze) MESES	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 (doze) MESES +20%
ÁCIDO CÍTRICO (CITRATO)	9	1	10
ÁCIDO FÓLICO	3500	292	4200
ÁCIDO HIPÚRICO	1	0	1
ÁCIDO LÁCTICO (LACTATO)	7612	634	9134
ÁCIDO MANDÉLICO	1	0	1
ÁCIDO OXÁLICO	9	1	10
ÁCIDO ÚRICO	10000	833	12000
ÁCIDO ÚRICO URINÁRIO	21	2	25
ÁCIDO VALPRÓICO	4	0	4
ÁCIDO VANILMANDÉLICO (VMA)	1	0	1
ALDOLASE	12	1	14
ALDOSTERONA	47	4	56
ALFA 1 ANTITRIPSINA	6	0	7
ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	25	2	30
ALFA FETOPROTEÍNA	151	13	181
ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	108	9	130
ALUMÍNIO SÉRICO	7	1	8
AMILASE	2029	169	2434
AMILASE DE LÍQUIDOS	11	1	13
AMÔNIA	1	0	1
ANDROSTENEDIONA	181	15	217
ANTIBIOGRAMA	2529	211	3035
ANTIBIOGRAMA 10	18	1	21
ANTIBIOGRAMA 2	1639	137	1966
ANTIBIOGRAMA 3	1331	111	1597
ANTIBIOGRAMA 4	1422	118	1706
ANTIBIOGRAMA 5	748	62	898
ANTIBIOGRAMA 6	198	17	238
ANTIBIOGRAMA 7	124	10	148
ANTIBIOGRAMA 8	109	9	130
ANTIBIOGRAMA 9	99	8	118

ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	1	0	1
ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	7	1	8
ANTIBIOGRAMA/MICOBACTERIAS	93	8	111
ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	3	0	4
ANTICORPOS ANTI MITOCONDRIA	20	2	24
ANTICORPOS ANTI - HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	7843	654	9412
ANTICORPOS ANTI CÉLULAS PARIETAIS	18	1	21
ANTICORPOS ANTI CORTEX ADRENAL	2	0	2
ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	1	0	1
ANTICORPOS ANTI-DNA	51	4	61
ANTICORPOS ANTI-ILHOTA	7	1	8
ANTICORPOS ANTI-INSULINA	1	0	1
ANTICORPOS ANTI-LA (SS-B)	12	1	14
ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	975	81	1169
ANTICORPOS ANTINUCLEO	2	0	2
ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	54	5	65
ANTICORPOS ANTI-RNP	7	1	8
ANTICORPOS ANTI-Ro (SSA)	19	2	23
ANTICORPOS ANTI-SM	8	1	10
ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	189	16	226
ANTICORPOS ANTI-TRANSGLUT. IgA	131	11	157
ANTICORPOS ANTI-TRANSGLUT. IgG	1	0	1
ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	1	0	1
ANTICORPOS HTLV1 + HTLV2	669	56	802
ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	1	0	1
ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	1431	119	1717
ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	18	2	22
ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	127	11	152
ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	1	0	1
ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	1473	123	1768
ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	7	1	8
ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	169	14	202
ANTÍGENO CARCINOEMBRIÓNÁRIO (CEA)	685	57	821
ANTI-ILHOTA	1	0	1
ANTI-LA (SS-B)	19	2	22
ANTI-MÚSCULO LISO	20	2	24
ANTIPEROXIDASE TIROIDEANA(TPO)	915	76	1098
ANTI-RECEPTOR DE TSH (TRAB)	5	0	6
ANTI-RNP	7	1	8
ANTI-Ro (SSA)	21	2	25
ANTI-SM	16	1	19
ANTI-TIREOGLOBULINA	1350	112	1619
ANTI-TROMBINA III	5	0	6
BAAR (amostra única)	630	52	755
BAAR (1ª.amostra)	27	2	32
BAAR (2ª.amostra)	22	2	26
BAAR (3ª.amostra)	13	1	15
BACTERIOSCOPIA (1ª.amostra)	390	32	467

BACTERIOSCOPIA (2ª.amostra)	380	32	456
BACTERIOSCOPIA (3ª.amostra)	235	20	281
BACTERIOSCOPIA (amostra única)	2113	176	2536
BACTERIOSCOPIA (GRAM)	3	0	4
BACTERIOSCOPIA 1	295	25	354
BACTERIOSCOPIA 2	264	22	317
BACTERIOSCOPIA 3	295	25	354
BARBITURATOS	3	0	4
BETA 2 MICROGLOBULINA	2	0	2
BETA HCG	1302	108	1562
BHCG Qualitativo	316	26	379
BHCG Quantitativo	12	1	14
BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	13976	1165	16771
BIOTINIDASE	9	1	10
BRUCELOSE	2	0	2
CA 125	537	45	644
CA 15-3	190	16	228
CA 19-9	150	12	179
CA 50	5	0	6
CA 72-4	9	1	10
CÁLCIO	5895	491	7074
CÁLCIO IÔNICO	5182	432	6218
CALCIO IONIZAVEL	57	5	68
CÁLCIO URINÁRIO	461	38	553
CALCIO URINÁRIO AMOSTRA ISOLADA	51	4	61
CALCITONINA	33	3	39
CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE FERRO	288	24	346
CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	37	3	44
CARACTERES FISICOS DO LIQUIDO	17	1	20
CARBAMAZEPINA	9	1	10
CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGG	21	2	25
CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGM	15	1	18
CARGA VIRAL HIV	28	2	33
CARIOTIPO BANDA G	11	1	13
CELULARIDADE NO LIQUIDO	15	1	17
CÉLULAS LE	40	3	48
CERULOPLASMINA	4	0	4
CHAGAS - ANTICORPOS IGG	17	1	20
CHAGAS - ANTICORPOS IGM	18	2	22
CHAGAS, PESQUISA DE ANTICORPOS	109	9	130
CHLAMYDIA - ANTICORPOS IGG	3	0	3
CHLAMYDIA - ANTICORPOS IGM	3	0	3
CHUMBO SANGUÍNEO	1	0	1
CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IGG	1627	136	1952
CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IGM	1716	143	2059
CLEARANCE DA CREATININA	120	10	144
CLEARANCE DE UREIA	1	0	1
CLORETO	114	9	136
CLORO	6736	561	8083
COBRE	4	0	4
COLESTEROL - HDL	5858	488	7030

COLESTEROL - LDL	5311	443	6373
COLESTEROL - VLDL	5109	426	6131
COLESTEROL TOTAL	5022	419	6026
COLINESTERASE	2	0	2
COMPLEMENTO C3	43	4	52
COMPLEMENTO C4	42	3	50
COMPLEMENTO TOTAL CH50	31	3	37
CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA	15	1	18
CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	48	4	57
CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	45	4	53
CONTAGEM GLOBAL DO LIQUIDO	13	1	15
COPROLOGICO FUNCIONAL	12	1	14
CORTISOL	219	18	263
CORTISOL 2ª DOSAGEM	19	2	23
CORTISOL 3ª DOSAGEM	16	1	19
CORTISOL 4ª DOSAGEM	7	1	8
CORTISOL 5ª DOSAGEM	7	1	8
CORTISOL BASAL	133	11	159
CORTISOL POS DEXAMETASONA	16	1	19
CORTISOL URINÁRIO 24 HORAS	4	0	4
CREATININA	18000	1500	21600
CREATININA URINÁRIA	1430	119	1716
CREATININA URINÁRIA 24 horas	453	38	544
CREATINO FOSFOQUINASE CK-MB	736	61	883
CREATINO FOSFOQUINASE CK-TOTAL	2551	213	3061
CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	301	25	361
CULTURA BACTERIANA DIVERSA	166	14	199
CULTURA DE URINA	1597	133	1916
CULTURA / BAAR	124	10	149
CULTURA / FEZES	5	0	6
CULTURA / LCR	100	8	120
CULTURA / SECREÇÃO ABSCESSO	3	0	3
CULTURA / SECREÇÃO NASAL	2	0	2
CULTURA / SECREÇÃO OCULAR	1	0	1
CULTURA / SECREÇÃO PLEURAL	3	0	4
CULTURA / SECREÇÃO RETAL	1	0	1
CULTURA / SECREÇÃO TRAQUEAL	420	35	503
CULTURA / SECREÇÃO VAGINAL	2	0	2
CULTURA BACTERIANA DIVERSA	229	19	274
CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	3601	300	4321
CULTURA DE FUNGOS AMOSTRA ÚNICA	214	18	256
CULTURA DE URINA	1560	130	1872
CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	1200	100	1440
CULTURA PARA BAAR	255	21	306
CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	1	0	1
CULTURA PARA MICOBACTÉRIAS	65	5	78
CULTURA VIG. SWAB NASAL	1397	116	1676
CULTURA VIG. SWAB ORAL	973	81	1167
CULTURA VIG. SWAB RETAL (ACIN)	4	0	4
CULTURA VIG. SWAB RETAL (ERK)	1578	132	1894
CULTURA VIG. SWAB RETAL (ESBL)	521	43	625
CULTURA VIG. SWAB RETAL (PSEU)	3	0	4

CULTURA VIG. SWAB RETAL (VRE)	2601	217	3121
CURVA DE INSULINA - 4ª DOSAGEM	1	0	1
CURVA DE INSULINA - 2ª DOSAGEM	13	1	16
CURVA DE INSULINA - 3ª DOSAGEM	8	1	10
CURVA GLICEMICA (BASAL + 3)	8	1	10
CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	826	69	991
CURVA GLICEMICA (3 DOSAGENS)	3	0	3
CURVA GLICEMICA (5 DOSAGENS)	363	30	435
DEHIDROEPIANDROSTERONA	18	2	22
DEHIDROPIANDROSTERONA SULFATO	81	7	97
DEHIDROTESTOSTERONA	7	1	8
DENGUE IGG	49	4	58
DENGUE IGM	48	4	58
DESIDROGENASE GLUTAMICA	2	0	2
DESIDROGENASE LÁCTICA	3029	252	3635
DIGOXINA	7	1	8
ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	103	9	123
ELETOFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	8	1	10
ELETOFORESE DE PROTEINA URINA	1	0	1
ELETOFORESE DE PROTEINAS	311	26	373
EPSTEIN BARR ANTICORPOS IgG	13	1	15
EPSTEIN BARR ANTICORPOS IgM	12	1	14
ERITROGRAMA	4	0	4
ESTRADIOL	761	63	913
ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	488	41	585
ESTRIOL	10	1	11
ESTRIOL LIVRE	148	12	177
ESTRONA	173	14	208
FATOR ANTINUCLEAR (FAN)	312	26	374
FATOR DE VON WILLEBRAND	1	0	1
FATOR II	1	0	1
FATOR IX	1	0	1
FATOR REUMATÓIDE (latex)	492	41	590
FATOR RH	9967	831	11960
FATOR V	5	0	6
FATOR VII	1	0	1
FATOR VIII	1	0	1
FATOR X	1	0	1
FATOR XI	1	0	1
FATOR XII	1	0	1
FATOR XIII	1	0	1
FENILALANINA	285	24	341
FENITOÍNA	4	0	5
FERRITINA	2451	204	2941
FERRO SÉRICO	2616	218	3139
FIBRINOGENIO	190	16	228
FOLATO	4	0	5
FOSFATASE ÁCIDA PROSTÁTICA	9	1	11
FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	2	0	2
FOSFATASE ALCALINA	8547	712	10256
FOSFOLÍPIDIOS	1	0	1
FÓSFORO	3984	332	4780

FÓSFORO URINÁRIO	5	0	6
FÓSFORO URINÁRIO 24 horas	169	14	203
FRUTOSE (sangue)	18	1	21
FUNGOS, PESQUISA	208	17	249
GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	9171	764	11005
GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	150	13	180
GASOMETRIA ARTERIAL	6919	577	8302
GASOMETRIA VENOSA	465	39	557
GLICOSE	6021	502	7225
GLICOSE 30 MINUTOS	1	0	1
GLICOSE 60 MINUTOS	1	0	1
GLICOSE (JEJUM)	26806	2234	32167
GLICOSE 120 MINUTOS	4	0	5
GLICOSE 6 FOSFATO DESIDROGEN.	27	2	32
GLICOSE DE LÍQUIDO	12	1	14
GLICOSE NO LÍQUOR	7	1	8
GLICOSE PÓS PRANDIAL	7	1	8
GLOBULINA DE LIGAÇÃO TIROXINA	13	1	16
GORDURA FECAL (dosagem)	1	0	1
GRUPO SANGUINEO ABO e RH	5670	473	6804
HAPTOGLOBINA	6	0	7
HELICOBACTER PYLORI - IGA	1	0	1
HEMATÓCRITO	2449	204	2939
HEMOCULTURA	166	14	199
HEMOCULTURA ANAERÓBIOS	166	14	199
HEMOCULTURA AERÓBIOS	176	15	211
HEMOCULTURA AERÓBIOS 1ª AM	454	38	545
HEMOCULTURA AERÓBIOS 2ª AM	466	39	559
HEMOCULTURA AERÓBIOS 3ª AM	79	7	94
HEMOCULTURA AERÓBIOS 4ª AM	2	0	2
HEMOCULTURA AERÓBIOS 5ª AM	1	0	1
HEMOCULTURA AERÓBIOS 6ª AM	1	0	1
HEMOCULTURA ANAERÓBIOS 1ª AM	359	30	431
HEMOCULTURA ANAERÓBIOS 2ª AM	434	36	521
HEMOCULTURA ANAERÓBIOS 3ª AM	61	5	73
HEMOCULTURA ANAERÓBIOS 4ª AM	1	0	1
HEMOCULTURA ANAERÓBIOS 5ª AM	2	0	2
HEMOCULTURA ANAERÓBIOS 6ª AM	2	0	2
HEMOCULTURA AUTOMATIZADA	4	0	4
HEMOCULTURA MANUAL	4	0	5
HEMOGLOBINA	261	22	313
HEMOGLOBINA GLICADA A1c	8862	739	10634
HEMOGLOBINA S	3	0	4
HEMOGRAMA COMPLETO	21000	1750	25200
HEPATITE A - HAV - IgG	2100	175	2520
HEPATITE A - HAV - IgM	2101	175	2521
HEPATITE B - ANTI HBC - IgG	2005	167	2406
HEPATITE B - ANTI HBC - IgM	2051	171	2461
HEPATITE B - ANTI HBE	2009	167	2411
HEPATITE B - ANTI-HBs	3783	315	4540
HEPATITE B - HBeAG	2003	167	2404

HEPATITE B - HBsAg	3802	317	4562
HEPATITE B - TESTE RÁPIDO	1200	100	1440
HEPATITE C - TESTE RÁPIDO	1200	100	1440
HEPATITE C - ANTI HCV	1200	100	1440
HEPATITE C - genotipagem	1200	100	1440
HEPATITE C - PCR	9	1	10
HEPATITE DELTA - IgM	1	0	1
HERPES 1 e 2 IGG	1300	108	1560
HERPES 1 e 2 IGM	1300	108	1560
HISTOPLASMOSE	1	0	1
HIV - Western Blot	300	25	360
HIV CARGA VIRAL	11	1	13
HIV ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA	3005	250	3606
HIV TESTE RÁPIDO	1200	100	1440
HIV1 + HIV2	1110	93	1332
HIV1 + HIV2 - Teste de Triagem	271	23	325
HOMOCISTINA NA URINA	20	2	23
HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO	90	8	108
HORMÔNIO DO CRESCIMENTO	58	5	69
HORMÔNIO DO CRESCIMENTO 2ª	13	1	16
HORMÔNIO DO CRESCIMENTO 3ª	27	2	32
HORMÔNIO DO CRESCIMENTO 4ª	7	1	8
HORMÔNIO DO CRESCIMENTO 5ª	7	1	8
HORMÔNIO FÓLICULO ESTIMULANTE (FSH)	885	74	1061
HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	814	68	976
HORMONIO LUTEINIZANTE -120 MIN	3	0	3
HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	11683	974	14019
IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	1307	109	1568
IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNAS	6	1	7
IMUNOGLOBULINA A - IgA	130	11	156
IMUNOGLOBULINA E - IGE	80	7	96
IMUNOGLOBULINA M - IgM	45	4	54
IMUNOELETOFORESE DE PROTEÍNAS	200	17	240
INSULINA	898	75	1078
LACTATO DESIDROGENASE LÍQUIDO	13	1	15
LEISHMANIOSE IGG	1	0	1
LEISHMANIOSE IGM	1	0	1
LEPTOSPIROSE IgG	5	0	6
LEPTOSPIROSE IgM	5	0	6
LINFÓCITOS CD3-CD4-CD8	43	4	51
LIPASE	1026	86	1231
LÍTIO	28	2	34
MACROPROLACTINA	21	2	25
MAGNÉSIO	3518	293	4222
MAGNÉSIO URINÁRIO	6	0	7
MERCÚRIO	1	0	1
MICROALBUMINÚRIA	1648	137	1977
MICROALBUMINÚRIA - 24 HS	36	3	43
MICROALBUMINÚRIA - 6 HS	171	14	205
MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	953	79	1144
MUCOPROTEÍNAS	121	10	145

OSMOLALIDADE URINÁRIA	5	0	6
OSMOLARIDADE SÉRICA	3	0	4
PARASITOLÓGICO (1ª.AMOSTRA)	454	38	545
PARASITOLÓGICO (2ª.AMOSTRA)	97	8	116
PARASITOLÓGICO (3ª.AMOSTRA)	90	8	108
PARASITOLÓGICO (MIF)	3	0	3
PARASITOLÓGICO DE FEZES	367	31	440
PARATORMÔNIO (PTH)	1829	152	2194
PASTEURIZAÇÃO DO LEITE HUMANO (CADA 5 LITROS)	14	1	16
PEPTÍDEO C	34	3	40
PESQUISA DE FUNGOS	9	1	10
PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	0	0	0
PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1	0	1
PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	16	1	19
PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1	0	1
pH DE LIQUIDOS	5	0	6
PLAQUETAS	127	11	152
POTÁSSIO	15007	1251	18008
POTÁSSIO URINÁRIO	13	1	15
PROGESTERONA	277	23	332
PROLACTINA	726	61	871
PROTEÍNA C REATIVA - PCR QUANTITATIVO	15001	1250	18001
PROTEÍNA C REATIVA (PCR)	2780	232	3336
PROTEÍNA DE LÍQUIDOS	24	2	29
PROTEÍNA TOTAL NO LÍQUOR	9	1	10
PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	1840	153	2208
PROTEINAS TOTAIS	1291	108	1549
PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	3885	324	4662
PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	1	0	1
PROTEINÚRIA	278	23	334
PROVA DO LAÇO	1	0	1
PSA LIVRE	130	11	155
PSA TOTAL	5	0	6
PSA TOTAL E LIVRE	105	9	126
RENINA	169	14	202
RETICULÓCITOS	317	26	380
RETRAÇÃO DO COÁGULO	295	25	354
RUBÉOLA IgG	1510	126	1812
RUBÉOLA IgM	1510	126	1812
SANGUE OCULTO (AMOSTRA ÚNICA)	181	15	217
SEROTONINA SÉRICA	3	0	4
SÍFILIS - VDRL	2455	205	2946
SÍFILIS FTA-ABS IgG	2005	167	2406
SÍFILIS FTA-ABS IgM	1978	165	2374
SÓDIO	18430	1536	22116
SÓDIO URINÁRIO	19	2	22
SOMATOMEDINA C (IGF 1)	391	33	469
SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	10	1	11
SULFOHEMOGLOBINA	3	0	3
T3 REVERSO	4	0	5
T3 TOTAL	538	45	646

TEMPO DE COAGULAÇÃO	24	2	28
TEMPO DE SANGRAMENTO	9	1	11
TEMPO DE TROMBINA	1	0	1
TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	3455	288	4146
TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	3457	288	4148
TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	2	0	2
TESTE DE FALCIZAÇÃO	6	1	7
TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD) COOMBS DIRETO	517	43	620
TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) COOMBS INDIRETO	646	54	775
TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	1	0	1
TESTOSTERONA	13	1	15
TESTOSTERONA LIVRE	284	24	341
TESTOSTERONA LIVRE POR RIE	255	21	305
TESTOSTERONA TOTAL	894	75	1073
TIREOGLOBULINA	408	34	490
TIROXINA (T4)	2011	168	2413
TIROXINA LIVRE (T4L)	4210	351	5052
TOXOPLASMOSE IGG	3054	254	3664
TOXOPLASMOSE IGM	3217	268	3860
TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	3011	251	3613
TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	3019	252	3623
TRANSFERRINA	1149	96	1378
TREPONEMA PALLIDUM	1	0	1
TRIGLICERÍDEOS	1005	84	1206
TRIIODOTIRONINA (T3) TOTAL	1954	163	2345
TROPONINA CARDÍACA	1200	100	1440
URÉIA	4201	350	5041
URINA, ROTINA (EAS)	3460	288	4152
VDRL NO LÍQUOR	101	8	121
VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO (VHS)	1200	100	1440
VITAMINA B12	1200	100	1440
VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO)	1009	84	1211
VITAMINA D (25-HIDROXI)	1455	121	1746
WAALER-ROSE	148	12	177
ZINCO	267	22	320
EXAME ANATOMO-PATOLOGICO - PEÇA CIRURGICA (ANATOMIA PATOLOGICA)	120	10	144
EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	40	3	48
ANATOMO PATOLOGICO - ÓRGÃO	16	1	19
VAGINAL ONCÓTICO E MICROFLORA, EXAME - 1 e 2	252	21	302
TOTAL	458695	38225	550434

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

PESSOAL TÉCNICO E APTIDÃO AO INÍCIO DO SERVIÇO

DECLARAÇÃO

<RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA>, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) Sr (a), PORTADOR(A) DA DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº EMITIDO PELO..., DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE **POSSUI PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DO OBJETO E APTIDÃO PARA INICIAR OS SERVIÇOS NO PRAZO DEFINIDO NA REQUISIÇÃO DA CONTRATAÇÃO.**

LOCAL, XX de XXXX de 20XX
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

<NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)

<CARGO>

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

CONHECIMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E OS SEUS LOCAIS DE REALIZAÇÃO

DECLARAÇÃO

<RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA>, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) Sr (a), PORTADOR(A) DA DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº EMITIDO PELO..., DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS, **TER CIÊNCIA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E OS SEUS LOCAIS DE REALIZAÇÃO, CONFORME DEFINIDO NA REQUISIÇÃO DA CONTRATAÇÃO.**

LOCAL, XX de XXXX de 20XX
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

<NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)

<CARGO>

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO - VISITA TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

DECLARO, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO JUNTO À FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ 10834118/0001/79, QUE O Sr (a), PORTADOR(A) DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº EMITIDO PELO, REPRESENTANDO A EMPRESA, COMPARECEU AO LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO, TOMANDO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES QUE POSSAM, DE QUALQUER FORMA, INFLUIR SOBRE O CUSTO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROPOSTA PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO.

OS LOCAIS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS SÃO OS ABAIXO RELACIONADOS:

1. HOSPITAL XXXXX,

ENDEREÇO

LOCAL, XX de XXXX de 20XX

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

<NOME DO REPRESENTANTE LEGAL>

<CARGO>

ANEXO V

AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

INTRODUÇÃO

1. Definição: Instrumento de Medição de Resultado (IRM) ou Acordo de Nível de Serviços (ANS) é o mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e respectivas adequações de pagamento.
2. **Descontos x sanções administrativas:** embora a aplicação de índices aos indicativos seja instrumento de gestão contratual, não configurando sanção, a Administração da Contratante poderá, pelo nível crítico de qualidade insuficiente em qualquer dos indicativos, aplicar as penalidades previstas em contrato, ficando desde já estabelecido que, quando o percentual de descontos no mês for superior a 6% (seis por cento) poderá restar caracterizada inexecução parcial do contrato, o que implicará na abertura de procedimento de aplicação de sanção administrativa, nos termos da Lei e do Contrato, observado o contraditório e a ampla defesa.
3. Procedimento adotado pela gestão dos contratos de prestação de serviços de exames de patologia clínica do CEDI II.
4. As atividades descritas neste instrumento deverão ser efetuadas periodicamente pela equipe de fiscalização e controle da execução dos serviços, gerando relatórios mensais de prestação de serviços executados, que serão encaminhados ao gestor do contrato.

OBJETIVO

1. Definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade dos serviços prestados pela Contratada na execução do contrato de prestação de serviços de exames de patologia clínica no CEDI II.

REGRAS GERAIS

1. Será efetuado periodicamente pela fiscalização o controle da execução do serviço, de forma a gerar **relatórios mensais** que servirão de fator redutor para os cálculos dos valores a serem lançados nas faturas mensais de prestação dos serviços executados, com base nas pontuações constantes dos relatórios
2. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos estabelecidos no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) abaixo apresentado.
3. O IMR vinculará o pagamento dos serviços aos resultados alcançados em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados, não devendo as adequações de pagamento, originadas pelo descumprimento do IMR, ser interpretadas como penalidades ou multas.
4. O valor pago mensalmente será ajustado ao resultado da avaliação do serviço por meio do IRM, indissociável do contrato.
5. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços. Durante a execução do objeto, o fiscal/gestor designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, estipulando prazos razoáveis para tanto, mediante notificação escrita.
6. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no Contrato.
7. Para fins de recebimento definitivo, que deverá ser realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da entrega da documentação completa e suficiente e necessária ao pagamento, o gestor do contrato emitirá relatório, bem como justificará as glosas e descontos com base no IMR e encaminhará o procedimento para pagamento, salvo se houver indicação de aplicação de sanções administrativas, caso em que o procedimento seguirá rito próprio visando à notificação da contratada para apresentação de defesa prévia.
8. Na tabela abaixo estão listados os parâmetros do IMR para aferir padrões de qualidade, esclarecendo que:
 - Os descontos serão calculados com base na análise de critérios administrativos conforme abaixo indicados.
 - O somatório dos descontos incidirá sobre os valores efetivamente executados da fatura, ou seja, sobre o valor bruto das horas trabalhadas.
 - No caso de pontuação maior ou igual a 16 (dezesesseis), será realizado o desconto proporcional da fatura ao serviço efetivamente prestado;

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

SE: INTERROMPER, SALVO POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO, OS SERVIÇOS CONTRATUAIS. ENTÃO APLICAR 4 PONTOS NO PERÍODO.

SE: DEIXAR DE REALIZAR EXAMES CONTRATADOS E SOLICITADOS PELAS UNIDADES ENTÃO APLICAR 3 PONTOS POR TIPO DE EXAME CONTRATADO DEIXADO DE SER REALIZADO NO PERÍODO

SE: DEIXAR DE FORNECER OS RESULTADOS DOS EXAMES NOS PRAZOS ESTABELECIDOS. ENTÃO APLICAR 2 PONTOS NO PERÍODO

SE: DEIXAR DE FORNECER OS INSUMOS PARA A COLETA E O ARMAZENAMENTO DO MATERIAL A SER EXAMINADO. ENTÃO APLICAR 1 PONTO NO PERÍODO

ASPECTOS ADMINISTRATIVOS

SOMATÓRIO

Desconto

ATÉ 04 PONTOS	0% da fatura
De 05 A 08 PONTOS	1% da fatura
De 09 A 12 PONTOS	2% da fatura
De 13 a 16 PONTOS	3% da fatura

Caso a pontuação seja maior que 16 (dezesseis): serão aplicadas medidas sancionatórias, conforme artigo 87 da lei 8666/93.

ASPECTOS TÉCNICOS					
DESCRIÇÃO	PÉSSIMO	RUIM	REGULAR	BOM	ÓTIMO
PRESTEZA NO ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES					
REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENTREGA DE RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS					
QUALIDADE DOS INSUMOS FORNECIDOS PARA A COLETA E O ARMAZENAMENTO DO MATERIAL A SER EXAMINADO					
FREQUÊNCIA DE LAUDOS COM RESULTADOS CONCLUSIVOS					

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

ASSINATURA

CARGO/FUNÇÃO

DATA

ANEXO VI

VALORES CRÍTICOS DE EXAMES LABORATORIAIS QUE DEVEM SER IMEDIATAMENTE COMUNICADOS AO MÉDICO SOLICITANTE OU RESPONSÁVEL PELO PACIENTE

VALORES QUANTITATIVOS EM SANGUE DE ADULTOS E CRIANÇAS	
BIOQUÍMICA	
Parâmetro	Valor
Ácido úrico	> 13 mg/dL (773 mmol/L)
Amilase	> 200 U/L
Aminotransferases	> 1.000 U/L
Amoníaco	> 100 mg/dL (59 mmol/L)
Antitrombina (AT)	< 50%

Bicarbonato sérico	< 10 mEq/L > 40 mEq/L
Bilirrubina	> 15 mg/dL (257 mmol/L)
Cálcio iônico	> 6,3 mg/dL (1,60 mmol/L) < 3,1 mg/dL (0,78 mmol/L)
Cálcio total	> 14 mg/dL (3,5 mmol/L) < 6,6 mg/dL (1,65 mmol/L)
Cloro	< 75 mmol/L > 125 mmol/L
Creatinina	> 7,4 mg/dL (654 mmol/L)
Creatinoquinase (CK)	> 1000 U/L
CK-MB atividade	> 125 UI (37° C)
Dímeros D	Positivo
Digoxina	> 2,00 mg/L (2,56 nmol/L)
Digitoxina	> 40 mg/L (52 nmol/L)
Fosfato inorgânico	< 1,0 mg/dL (0,32 mmol/L) > 9,0 mg/dL (2,9 mmol/L)
Glicose	Adultos: < 45 mg/dL (2,5 mmol/L) > 450 mg/dL (25 mmol/L)
Lactato	> 31 mg/dL (3,4 mmol/L)
Lactato desidrogenase (LDH)	> 1.000 U/L
Lipase	> 700 U/L
Magnésio	< 1,0 mg/dL (0,41 mmol/L) > 4,9 mg/dL (2,02 mmol/L)
Mioglobina	> 110 ng/mL
Osmolalidade	< 240 mOsm/kg de H ₂ O > 330 mOsm/kg de H ₂ O
pCO ₂	< 19 mm Hg (2,5 kPa) > 67 mmHg (8,9 kPa)
pH	< 7,2 ou > 7,6

pO2	Adultos: < 43 mm Hg (5,7 kPa)
Potássio	< 2,8 mEq/L > 6,2 mEq/L
Sódio	< 120 mEq/L > 160 mEq/L
Tiroxina (T4) livre	> 3,5 ng/dL (45 pmol/L)
Triiodotironina (T3) total	> 300 ng/dL (3861 pmol/L)
Troponina T	> 0,1 ng/mL
Troponina I	> 1,6 ng/mL
Ureia	> 214 mg/dL (35,6 mmol/L)
Nitrogênio ureico	> 100 mg/dL

HEMATOLOGIA

Parâmetro	Valor
Contagem de leucócitos	< 2.000 / μ L > 37.000 / μ L
Contagem de plaquetas	Adultos: < 37.000 / μ L > 910.000 / μ L
Fibrinogênio	< 0,8 g/L
Hematócrito	< 18 vol% > 61 vol%
Hemoglobina	< 6,6 g/dL > 19,9 g/dL
Monômeros de fibrina	Positivo
Tempo de Protrombina	> 27 segundos ou 3 vezes o nível normal
Tempo de Tromboplastina parcial ativada (aPTT)	75 segundos

VALORES QUANTITATIVOS EM SANGUE DE RECÉM-NASCIDOS

Parâmetro	Valor
Bilirrubina	> 14 mg/dL (239 mmol/L)
Contagem de leucócitos	< 5.000 / μ L > 25.000 / μ L

Contagem de Plaquetas	< 100.000 / μ L
Glicose	< 30 mg/dL (1,7 mmol/L) > 325 mg/dL (18 mmol/L)
Hematócrito	< 33% (v/v) > 71% (v/v)
Hemoglobina	< 9,5 g/dL > 23 g/dL
IgM	> 20 mg/dL
pO2	< 37 mmHg (4,9 kPa)
Potássio	< 2,6 mmol/L > 7,7 mmol/L
Proteína C Reativa	> 5 mg/L

RESULTADOS QUALITATIVOS

Parâmetro	Interpretação
Contagem diferencial dos leucócitos	Reação leucemóide; Suspeita de leucemia; Suspeita de aplasia; Presença de células falciformes; Presença de agentes da malária.
Exames microbiológicos	<p>Detecção de microrganismos por coloração de Gram ou por cultura de exsudatos e transudatos procedentes de cavidades corpóreas;</p> <p>Detecção de antígenos de agentes infecciosos, por provas rápidas como a aglutinação pelo látex, imunofluorescência ou EIE. Ex. <i>Streptococos</i> do grupo B, <i>Legionelas</i>, <i>Pneumocistis carinii</i>, <i>Cryptococcus</i>, Vírus das Hepatites, etc;</p> <p>Detecção de BAAR ou demonstração de <i>M. tuberculosis</i> depois de amplificação (PCR);</p> <p>Detecção por cultura de salmonelas, <i>Shigelas</i>, <i>Campilobacter</i>, <i>C. difficile</i>, <i>C. perfringens</i>, <i>N. gonorrhoeae</i>, <i>B. pertussis</i>, <i>N. meningitides</i>, <i>C. diphtheriae</i>, assim como fungos como <i>Aspergillus</i>, <i>Blastomyces</i>, <i>Coccidioides</i>, <i>Histoplasma</i>, <i>Cryptococcus</i>;</p> <p>Detecção de anticorpos contra o HIV;</p> <p>Hemocultura positiva.</p>

Líquido cefalorraquidiano	<p>Aumento da contagem das células;</p> <p>Leucocitose > 10/mm³, presença de células malignas; Glicose mais baixa que no soro;</p> <p>Lactato > 20 mg/dL (2,2 mmol/L);</p> <p>Detecção de microrganismos por coloração de Gram ou por prova de aglutinação;</p> <p>Proteína Total: > 45 mg/dL.</p>
Sorologia	<p>Reação Cruzada incompatível;</p> <p>Teste de antiglobulina direto e indireto (Coombs) positivo em espécime de rotina;</p> <p>Teste de Coombs positivo em cordão umbilical;</p> <p>Títulos de hemácias alo-anticorpos significativos durante a gravidez;</p> <p>Reação de Transfusão mostrando incompatibilidade de sangue transfundido;</p> <p>Teste positivo confirmado para hepatite, sífilis e HIV; Aumento dos níveis de anticorpos para agentes infecciosos.</p>
Urina	<p>Reação fortemente positiva para glicose e acetona, nas tiras reativas;</p> <p>Presença de cilindros eritrocitários ou > 50% de eritrócitos deformados; Hemoglobinúria sem eritrócitos no exame microscópico;</p> <p>Detecção de drogas.</p>

FONTE: CNPQ (http://pncq.org.br/uploads/2019/Valores%20cr%20A1ticos%20no%20laborat%20rio%20cl%20A1nico_nov2019.pdf)

ANEXO VII

MATERIAIS PARA COLETA DE AMOSTRAS

Abaixador de língua
Açúcares para testes de sobrecarga
Adaptador para coleta a vácuo
Agulhas hipodérmicas estéreis e descartáveis
Agulhas para coleta múltipla estéril e descartável
Álcool 70°
Algodão
Aparelho refrigerador para conservação de amostras biológicas
Bandagem Adesiva Pós Coleta
Bloco com formulário padrão para a solicitação de exames
Caixa térmica com monitor de temperatura para transporte de amostras biológicas
Centrífuga para homogeneização de tubos
Coletor de artigos descartáveis
Coletor infantil estéril de urina feminina
Coletor infantil estéril de urina masculina
Coletor infantil não estéril de urina feminina
Coletor infantil não estéril de urina masculina

Coletor universal estéril descartável
Coletor universal não estéril descartável
Curativo descartável para coleta de sangue
Dextrosol para curva glicêmica
Esparadrapo
Estante para tubo de coleta de sangue
Fita adesiva
Fita tipo garrote para coleta de sangue
Frasco para coleta de urina 24h de 1.000 ml
Garrote
Gaze hidrófila estéril
Heparina sódica
Kit para assepsia
Lâmina de vidro
Lamínula
Luva
Outros indispensáveis para a operacionalização dos serviços
Papel filtro
Porta lâminas
Scalp estéril descartável
Seringa estéril descartável (de acordo com a proposta de trabalho da unidade atendida)
Solução anti-séptica
Soro fisiológico
Spray fixador
Swab estéril
Swab não estéril
Swabs com Meios de cultura para transporte
Tubos a vácuo estéril e descartável
Tubos diversos para coleta de sangue
Tubos e tampas para materiais biológicos

ANEXO X

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

EXAMES ANÁLISES CLÍNICAS	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR COM DESCONTO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR TOTAL 12 MESES
ÁCIDO CÍTRICO (CITRATO)	0	R\$ 2,01			
ÁCIDO FÓLICO	292	R\$ 15,65			
ÁCIDO HIPÚRICO	0	R\$ 2,23			
ÁCIDO LÁCTICO (LACTATO)	634	R\$ 3,68			
ÁCIDO MANDÉLICO	0	R\$ 3,68			

ÁCIDO OXÁLICO	1	R\$ 3,68			
ÁCIDO ÚRICO	833	R\$ 1,85			
ÁCIDO ÚRICO URINÁRIO	2	R\$ 1,85			
ÁCIDO VALPRÓICO	0	R\$ 15,65			
ÁCIDO VANILMANDÉLICO (VMA)	0	R\$ 9,00			
ALDOLASE	1	R\$ 3,68			
ALDOSTERONA	4	R\$ 11,89			
ALFA 1 ANTITRIPSINA	0	R\$ 3,68			
ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	2	R\$ 3,68			
ALFA FETOPROTEÍNA	13	R\$ 15,06			
ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	9	R\$ 10,20			
ALUMÍNIO SÉRICO	1	R\$ 27,50			
AMILASE	169	R\$ 2,25			
AMILASE DE LÍQUIDOS	1	R\$ 2,25			
AMÔNIA	0	R\$ 3,51			
ANDROSTENEDIONA	15	R\$ 11,53			
ANTIBIOGRAMA	211	R\$ 4,98			
ANTIBIOGRAMA 10	1	R\$ 4,98			
ANTIBIOGRAMA 2	137	R\$ 4,98			
ANTIBIOGRAMA 3	111	R\$ 4,98			
ANTIBIOGRAMA 4	118	R\$ 4,98			
ANTIBIOGRAMA 5	62	R\$ 4,98			
ANTIBIOGRAMA 6	17	R\$ 4,98			
ANTIBIOGRAMA 7	10	R\$ 4,98			
ANTIBIOGRAMA 8	9	R\$ 4,98			
ANTIBIOGRAMA 9	8	R\$ 4,98			
ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	0	R\$ 4,98			
ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	1	R\$ 13,33			
ANTIBIOGRAMA/MICOBACTERIAS	8	R\$ 13,33			
ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	0	R\$ 4,11			
ANTICORPOS ANTI MITOCONDRIA	2	R\$ 17,16			
ANTICORPOS ANTI - HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	654	R\$ 10,00			
ANTICORPOS ANTI CÉLULAS PARIETAIS	1	R\$ 17,16			

ANTICORPOS ANTI CORTEX ADRENAL	0	R\$ 17,16			
ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	0	R\$ 10,00			
ANTICORPOS ANTI-DNA	4	R\$ 8,67			
ANTICORPOS ANTI-ILHOTA	1	R\$ 10,00			
ANTICORPOS ANTI-INSULINA	0	R\$ 17,16			
ANTICORPOS ANTI-LA (SS-B)	1	R\$ 18,55			
ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	81	R\$ 17,16			
ANTICORPOS ANTINUCLEO	0	R\$ 17,16			
ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	5	R\$ 10,65			
ANTICORPOS ANTI-RNP	1	R\$ 17,16			
ANTICORPOS ANTI-Ro (SSA)	2	R\$ 18,55			
ANTICORPOS ANTI-SM	1	R\$ 17,16			
ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	16	R\$ 17,16			
ANTICORPOS ANTI-TRANSGLUT. IgA	11	R\$ 18,55			
ANTICORPOS ANTI-TRANSGLUT. IgG	0	R\$ 18,55			
ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	0	R\$ 17,16			
ANTICORPOS HTLV1 + HTLV2	56	R\$ 85,00			
ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	0	R\$ 30,00			
ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	119	R\$ 17,16			
ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	2	R\$ 17,16			
ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	11	R\$ 18,55			
ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	0	R\$ 20,00			
ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	123	R\$ 17,16			
ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	1	R\$ 17,16			
ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	14	R\$ 2,83			
ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA)	57	R\$ 13,35			
ANTI-ILHOTA	0	R\$ 10,00			
ANTI-LA (SS-B)	2	R\$ 18,55			
ANTI-MÚSCULO LISO	2	R\$ 17,16			
ANTI-PEROXIDASE TIROIDEANA(TPO)	76	R\$ 17,16			
ANTI-RECEPTOR DE TSH (TRAB)	0	R\$ 17,16			
ANTI-RNP	1	R\$ 17,16			
ANTI-Ro (SSA)	2	R\$ 18,55			

ANTI-SM	1	R\$ 17,16			
ANTI-TIREOGLOBULINA	112	R\$ 17,16			
ANTI-TROMBINA III	0	R\$ 6,48			
BAAR (amostra única)	52	R\$ 5,63			
BAAR (1ª.amostra)	2	R\$ 5,63			
BAAR (2ª.amostra)	2	R\$ 5,63			
BAAR (3ª.amostra)	1	R\$ 5,63			
BACTERIOSCOPIA (1ª.amostra)	32	R\$ 2,80			
BACTERIOSCOPIA (2ª.amostra)	32	R\$ 2,80			
BACTERIOSCOPIA (3ª.amostra)	20	R\$ 2,80			
BACTERIOSCOPIA (amostra única)	176	R\$ 2,80			
BACTERIOSCOPIA (GRAM)	0	R\$ 2,80			
BACTERIOSCOPIA 1	25	R\$ 2,80			
BACTERIOSCOPIA 2	22	R\$ 2,80			
BACTERIOSCOPIA 3	25	R\$ 2,80			
BARBITURATOS	0	R\$ 13,13			
BETA 2 MICROGLOBULINA	0	R\$ 13,55			
BETA HCG	108	R\$ 7,85			
BHCG Qualitativo	26	R\$ 7,85			
BHCG Quantitativo	1	R\$ 7,85			
BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	1165	R\$ 2,01			
BIOTINIDASE	1	R\$ 137,00			
BRUCELOSE	0	R\$ 3,70			
CA 125	45	R\$ 13,55			
CA 15-3	16	R\$ 13,55			
CA 19-9	12	R\$ 13,55			
CA 50	0	R\$ 13,55			
CA 72-4	1	R\$ 13,55			
CÁLCIO	491	R\$ 1,85			
CÁLCIO IÔNICO	432	R\$ 3,51			
CALCIO IONIZAVEL	5	R\$ 3,51			
CÁLCIO URINÁRIO	38	R\$ 3,51			

CALCIO URINÁRIO AMOSTRA ISOLADA	4	R\$ 3,51			
CALCITONINA	3	R\$ 14,38			
CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE FERRO	24	R\$ 2,01			
CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	3	R\$ 1,89			
CARACTERES FISICOS DO LIQUIDO	1	R\$ 1,89			
CARBAMAZEPINA	1	R\$ 17,53			
CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGG	2	R\$ 10,00			
CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGM	1	R\$ 10,00			
CARGA VIRAL HIV	2	R\$ 85,00			
CARIOTIPO BANDA G	1	R\$ 160,00			
CELULARIDADE NO LIQUIDO	1	R\$ 1,89			
CÉLULAS LE	3	R\$ 4,11			
CERULOPLASMINA	0	R\$ 3,68			
CHAGAS - ANTICORPOS IGG	1	R\$ 9,25			
CHAGAS - ANTICORPOS IGM	2	R\$ 9,25			
CHAGAS, PESQUISA DE ANTICORPOS	9	R\$ 9,25			
CHLAMYDIA - ANTICORPOS IGG	0	R\$ 10,00			
CHLAMYDIA - ANTICORPOS IGM	0	R\$ 10,00			
CHUMBO SANGUÍNEO	0	R\$ 8,83			
CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IGG	136	R\$ 11,00			
CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IGM	143	R\$ 11,61			
CLEARANCE DA CREATININA	10	R\$ 3,51			
CLEARANCE DE UREIA	0	R\$ 3,51			
CLORETO	9	R\$ 1,85			
COLORO	561	R\$ 1,85			
COBRE	0	R\$ 3,51			
COLESTEROL - HDL	488	R\$ 3,51			
COLESTEROL - LDL	443	R\$ 3,51			
COLESTEROL - VLDL	426	R\$ 3,51			
COLESTEROL TOTAL	419	R\$ 1,85			
COLINESTERASE	0	R\$ 3,68			
COMPLEMENTO C3	4	R\$ 17,16			
COMPLEMENTO C4	3	R\$ 17,16			

COMPLEMENTO TOTAL CH50	3	R\$ 9,25			
CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA	1	R\$ 13,33			
CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	4	R\$ 1,89			
CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	4	R\$ 1,89			
CONTAGEM GLOBAL DO LIQUIDO	1	R\$ 1,89			
COPROLOGICO FUNCIONAL	1	R\$ 3,04			
CORTISOL	18	R\$ 9,86			
CORTISOL 2ª DOSAGEM	2	R\$ 9,86			
CORTISOL 3ª DOSAGEM	1	R\$ 9,86			
CORTISOL 4ª DOSAGEM	1	R\$ 9,86			
CORTISOL 5ª DOSAGEM	1	R\$ 9,86			
CORTISOL BASAL	11	R\$ 9,86			
CORTISOL POS DEXAMETASONA	1	R\$ 12,01			
CORTISOL URINÁRIO 24 HORAS	0	R\$ 9,86			
CREATININA	1500	R\$ 1,85			
CREATININA URINÁRIA	119	R\$ 3,51			
CREATININA URINÁRIA 24 horas	38	R\$ 3,51			
CREATINO FOSFOQUINASE CK-MB	61	R\$ 4,12			
CREATINO FOSFOQUINASE CK-TOTAL	213	R\$ 3,68			
CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	25	R\$ 1,53			
CULTURA BACTERIANA DIVERSA	14	R\$ 5,62			
CULTURA DE URINA	133	R\$ 5,62			
CULTURA / BAAR	10	R\$ 5,63			
CULTURA / FEZES	0	R\$ 5,62			
CULTURA / LCR	8	R\$ 5,62			
CULTURA / SECREÇÃO ABSCESSO	0	R\$ 5,62			
CULTURA / SECREÇÃO NASAL	0	R\$ 5,62			
CULTURA / SECREÇÃO OCULAR	0	R\$ 5,62			
CULTURA / SECREÇÃO PLEURAL	0	R\$ 5,62			
CULTURA / SECREÇÃO RETAL	0	R\$ 5,62			
CULTURA / SECREÇÃO TRAQUEAL	35	R\$ 5,62			
CULTURA / SECREÇÃO VAGINAL	0	R\$ 5,62			
CULTURA BACTERIANA DIVERSA	19	R\$ 5,62			

CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	300	R\$ 5,62			
CULTURA DE FUNGOS AMOSTRA ÚNICA	18	R\$ 4,19			
CULTURA DE URINA	130	R\$ 5,62			
CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	100	R\$ 5,62			
CULTURA PARA BAAR	21	R\$ 5,63			
CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	0	R\$ 11,49			
CULTURA PARA MICOBACTÉRIAS	5	R\$ 4,19			
CULTURA VIG. SWAB NASAL	116	R\$ 5,62			
CULTURA VIG. SWAB ORAL	81	R\$ 5,62			
CULTURA VIG. SWAB RETAL (ACIN)	0	R\$ 5,62			
CULTURA VIG. SWAB RETAL (ERK)	132	R\$ 5,62			
CULTURA VIG. SWAB RETAL (ESBL)	43	R\$ 5,62			
CULTURA VIG. SWAB RETAL (PSEU)	0	R\$ 5,62			
CULTURA VIG. SWAB RETAL (VRE)	217	R\$ 5,62			
CURVA DE INSULINA - 4ª DOSAGEM	0	R\$ 10,17			
CURVA DE INSULINA -2ª DOSAGEM	1	R\$ 10,17			
CURVA DE INSULINA -3ª DOSAGEM	1	R\$ 10,17			
CURVA GLICEMICA (BASAL + 3)	1	R\$ 3,63			
CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	69	R\$ 3,63			
CURVA GLICEMICA (3 DOSAGENS)	0	R\$ 6,55			
CURVA GLICEMICA (5 DOSAGENS)	30	R\$ 3,63			
DEHIDROEPIANDROSTERONA	2	R\$ 11,25			
DEHIDROPIANDROSTERONA SULFATO	7	R\$ 11,25			
DEHIDROTESTOSTERONA	1	R\$ 11,71			
DENGUE IGG	4	R\$ 17,16			
DENGUE IGM	4	R\$ 17,16			
DESIDROGENASE GLUTAMICA	0	R\$ 3,68			
DESIDROGENASE LÁCTICA	252	R\$ 3,68			
DIGOXINA	1	R\$ 8,97			
ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	9	R\$ 5,41			
ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	1	R\$ 3,68			
ELETROFORESE DE PROTEINA URINA	0	R\$ 4,44			
ELETROFORESE DE PROTEINAS	26	R\$ 4,44			

EPSTEIN BARR ANTICORPOS IgG	1	R\$ 17,16			
EPSTEIN BARR ANTICORPOS IgM	1	R\$ 17,16			
ERITROGRAMA	0	R\$ 2,73			
ESTRADIOL	63	R\$ 10,15			
ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	41	R\$ 4,33			
ESTRIOL	1	R\$ 11,55			
ESTRIOL LIVRE	12	R\$ 11,55			
ESTRONA	14	R\$ 11,12			
FATOR ANTINUCLEAR (FAN)	26	R\$ 17,16			
FATOR DE VON WILLEBRAND	0	R\$ 18,91			
FATOR II	0	R\$ 5,31			
FATOR IX	0	R\$ 7,61			
FATOR REUMATÓIDE (latex)	41	R\$ 2,83			
FATOR RH	831	R\$ 1,37			
FATOR V	0	R\$ 4,73			
FATOR VII	0	R\$ 8,09			
FATOR VIII	0	R\$ 6,63			
FATOR X	0	R\$ 6,66			
FATOR XI	0	R\$ 9,11			
FATOR XII	0	R\$ 10,51			
FATOR XIII	0	R\$ 6,66			
FENILALANINA	24	R\$ 5,50			
FENITOÍNA	0	R\$ 35,22			
FERRITINA	204	R\$ 15,59			
FERRO SÉRICO	218	R\$ 3,51			
FIBRINOGENIO	16	R\$ 4,60			
FOLATO	0	R\$ 15,65			
FOSFATASE ÁCIDA PROSTÁTICA	1	R\$ 2,01			
FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	0	R\$ 2,01			
FOSFATASE ALCALINA	712	R\$ 2,01			
FOSFOLÍPIDIOS	0	R\$ 6,56			
FÓSFORO	332	R\$ 1,85			
FÓSFORO URINÁRIO	0	R\$ 1,85			

FÓSFORO URINÁRIO 24 horas	14	R\$ 1,85			
FRUTOSE (sangue)	1	R\$ 2,01			
FUNGOS, PESQUISA	17	R\$ 4,19			
GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	764	R\$ 3,51			
GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	13	R\$ 2,78			
GASOMETRIA ARTERIAL	577	R\$ 2,78			
GASOMETRIA VENOSA	39	R\$ 2,78			
GLICOSE	502	R\$ 1,85			
GLICOSE 30 MINUTOS	0	R\$ 1,85			
GLICOSE 60 MINUTOS	0	R\$ 1,85			
GLICOSE (JEJUM)	2234	R\$ 1,85			
GLICOSE 120 MINUTOS	0	R\$ 1,85			
GLICOSE 6 FOSFATO DESIDROGEN.	2	R\$ 3,68			
GLICOSE DE LÍQUIDO	1	R\$ 1,85			
GLICOSE NO LÍQUOR	1	R\$ 1,85			
GLICOSE PÓS PRANDIAL	1	R\$ 1,85			
GLOBULINA DE LIGAÇÃO TIROXINA	1	R\$ 15,35			
GORDURA FECAL (dosagem)	0	R\$ 3,04			
GRUPO SANGUINEO ABO e RH	473	R\$ 1,37			
HAPTOGLOBINA	0	R\$ 3,68			
HELICOBACTER PYLORI - IGA	0	R\$ 17,16			
HEMATÓCRITO	204	R\$ 1,53			
HEMOCULTURA	14	R\$ 11,49			
HEMOCULTURA ANAERÓBIOS	14	R\$ 11,49			
HEMOCULTURA AERÓBIOS	15	R\$ 11,49			
HEMOCULTURA AERÓBIOS 1ª AM	38	R\$ 11,49			
HEMOCULTURA AERÓBIOS 2ª AM	39	R\$ 11,49			
HEMOCULTURA AERÓBIOS 3ª AM	7	R\$ 11,49			
HEMOCULTURA AERÓBIOS 4ª AM	0	R\$ 11,49			
HEMOCULTURA AERÓBIOS 5ª AM	0	R\$ 11,49			
HEMOCULTURA AERÓBIOS 6ª AM	0	R\$ 11,49			
HEMOCULTURA ANAERÓBIOS 1ª AM	30	R\$ 11,49			
HEMOCULTURA ANAERÓBIOS 2ª AM	36	R\$ 11,49			

HEMOCULTURA ANAERÓBIOS 3ª AM	5	R\$ 11,49			
HEMOCULTURA ANAERÓBIOS 4ª AM	0	R\$ 11,49			
HEMOCULTURA ANAERÓBIOS 5ª AM	0	R\$ 11,49			
HEMOCULTURA ANAERÓBIOS 6ª AM	0	R\$ 11,49			
HEMOCULTURA AUTOMATIZADA	0	R\$ 11,49			
HEMOCULTURA MANUAL	0	R\$ 11,49			
HEMOGLOBINA	22	R\$ 1,53			
HEMOGLOBINA GLICADA A1c	739	R\$ 7,86			
HEMOGLOBINA S	0	R\$ 2,73			
HEMOGRAMA COMPLETO	1750	R\$ 4,11			
HEPATITE A - HAV - IgG	175	R\$ 18,55			
HEPATITE A - HAV - IgM	175	R\$ 18,55			
HEPATITE B - ANTI HBC - IgG	167	R\$ 18,55			
HEPATITE B - ANTI HBC - IgM	171	R\$ 18,55			
HEPATITE B - ANTI HBE	167	R\$ 18,55			
HEPATITE B - ANTI-HBs	315	R\$ 18,55			
HEPATITE B - HBeAG	167	R\$ 18,55			
HEPATITE B - HBsAg	317	R\$ 18,55			
HEPATITE B - TESTE RÁPIDO	100	R\$ 1,00			
HEPATITE C - TESTE RÁPIDO	100	R\$ 1,00			
HEPATITE C - ANTI HCV	100	R\$ 18,55			
HEPATITE C - genotipagem	100	R\$ 298,48			
HEPATITE C - PCR	1	R\$ 168,48			
HEPATITE DELTA - IgM	0	R\$ 18,55			
HERPES 1 e 2 IGG	108	R\$ 17,16			
HERPES 1 e 2 IGM	108	R\$ 17,16			
HISTOPLASMOSE	0	R\$ 7,78			
HIV - Western Blot	25	R\$ 85,00			
HIV CARGA VIRAL	1	R\$ 18,00			
HIV ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA	250	R\$ 10,00			
HIV TESTE RÁPIDO	100	R\$ 10,00			
HIV1 + HIV2	93	R\$ 10,00			
HIV1 + HIV2 - Teste de Triagem	23	R\$ 10,00			

HOMOCISTINA NA URINA	2	R\$ 2,04			
HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO	8	R\$ 14,12			
HORMÔNIO DO CRESCIMENTO	5	R\$ 10,21			
HORMÔNIO DO CRESCIMENTO 2ª	1	R\$ 10,21			
HORMÔNIO DO CRESCIMENTO 3ª	2	R\$ 10,21			
HORMÔNIO DO CRESCIMENTO 4ª	1	R\$ 10,21			
HORMÔNIO DO CRESCIMENTO 5ª	1	R\$ 10,21			
HORMÔNIO FÓLICULO ESTIMULANTE (FSH)	74	R\$ 7,89			
HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	68	R\$ 8,79			
HORMONIO LUTEINIZANTE -120 MIN	0	R\$ 8,97			
HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	974	R\$ 8,96			
IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	109	R\$ 5,63			
IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNAS	1	R\$ 17,16			
IMUNOGLOBULINA A - IgA	11	R\$ 17,16			
IMUNOGLOBULINA E - IGE	7	R\$ 9,25			
IMUNOGLOBULINA M - IgM	4	R\$ 17,16			
IMUNOELETOFORESE DE PROTEÍNAS	17	R\$ 17,16			
INSULINA	75	R\$ 10,17			
LACTATO DESIDROGENASE LÍQUIDO	1	R\$ 3,68			
LEISHMANIOSE IGG	0	R\$ 9,25			
LEISHMANIOSE IGM	0	R\$ 10,00			
LEPTOSPIROSE IgG	0	R\$ 4,10			
LEPTOSPIROSE IgM	0	R\$ 4,10			
LINFÓCITOS CD3-CD4-CD8	4	R\$ 15,00			
LIPASE	86	R\$ 2,25			
LÍTIO	2	R\$ 2,25			
MACROPROLACTINA	2	R\$ 12,15			
MAGNÉSIO	293	R\$ 2,01			
MAGNÉSIO URINÁRIO	0	R\$ 2,01			
MERCÚRIO	0	R\$ 2,04			
MICROALBUMINÚRIA	137	R\$ 8,12			
MICROALBUMINÚRIA - 24 HS	3	R\$ 8,12			
MICROALBUMINÚRIA - 6 HS	14	R\$ 8,12			

MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	79	R\$ 2,80			
MUCOPROTEÍNAS	10	R\$ 2,01			
OSMOLALIDADE URINÁRIA	0	R\$ 3,70			
OSMOLARIDADE SÉRICA	0	R\$ 3,51			
PARASITOLÓGICO (1ª.AMOSTRA)	38	R\$ 1,65			
PARASITOLÓGICO (2ª.AMOSTRA)	8	R\$ 1,65			
PARASITOLÓGICO (3ª.AMOSTRA)	8	R\$ 1,65			
PARASITOLÓGICO (MIF)	0	R\$ 1,65			
PARASITOLÓGICO DE FEZES	31	R\$ 1,65			
PARATORMÔNIO (PTH)	152	R\$ 43,13			
PASTEURIZAÇÃO DO LEITE HUMANO (CADA 5 LITROS)	1	R\$ 11,06			
PEPTÍDEO C	3	R\$ 15,35			
PESQUISA DE FUNGOS	1	R\$ 4,19			
PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	0	R\$ 1,65			
PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	0	R\$ 1,65			
PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	1	R\$ 10,25			
PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	0	R\$ 1,65			
pH DE LÍQUIDOS	0	R\$ 3,70			
PLAQUETAS	11	R\$ 2,73			
POTÁSSIO	1251	R\$ 1,85			
POTÁSSIO URINÁRIO	1	R\$ 1,85			
PROGESTERONA	23	R\$ 10,22			
PROLACTINA	61	R\$ 10,15			
PROTEÍNA C REATIVA - PCR QUANTITATIVO	1250	R\$ 9,25			
PROTEÍNA C REATIVA (PCR)	232	R\$ 2,83			
PROTEÍNA DE LÍQUIDOS	2	R\$ 1,89			
PROTEÍNA TOTAL NO LÍQUOR	1	R\$ 5,23			
PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	153	R\$ 2,04			
PROTEINAS TOTAIS	108	R\$ 1,40			
PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	324	R\$ 1,85			
PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	0	R\$ 4,44			
PROTEINÚRIA	23	R\$ 2,04			
PROVA DO LAÇO	0	R\$ 2,73			

PSA LIVRE	11	R\$ 16,42			
PSA TOTAL	0	R\$ 16,42			
PSA TOTAL E LIVRE	9	R\$ 16,42			
RENINA	14	R\$ 13,19			
RETICULÓCITOS	26	R\$ 2,73			
RETRAÇÃO DO COÁGULO	25	R\$ 2,73			
RUBÉOLA IgG	126	R\$ 17,16			
RUBÉOLA IgM	126	R\$ 17,16			
SANGUE OCULTO (AMOSTRA ÚNICA)	15	R\$ 1,65			
SEROTONINA SÉRICA	0	R\$ 16,42			
SÍFILIS - VDRL	205	R\$ 2,83			
SÍFILIS FTA-ABS IgG	167	R\$ 10,00			
SÍFILIS FTA-ABS IgM	165	R\$ 10,00			
SÓDIO	1536	R\$ 1,85			
SÓDIO URINÁRIO	2	R\$ 1,85			
SOMATOMEDINA C (IGF 1)	33	R\$ 15,35			
SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	1	R\$ 13,11			
SULFOHEMOGLOBINA	0	R\$ 2,73			
T3 REVERSO	0	R\$ 14,69			
T3 TOTAL	45	R\$ 12,54			
TEMPO DE COAGULAÇÃO	2	R\$ 2,73			
TEMPO DE SANGRAMENTO	1	R\$ 9,00			
TEMPO DE TROMBINA	0	R\$ 2,73			
TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	288	R\$ 5,77			
TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	288	R\$ 2,73			
TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	0	R\$ 10,15			
TESTE DE FALCIZAÇÃO	1	R\$ 2,73			
TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD) COOMBS DIRETO	43	R\$ 2,73			
TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) COOMBS INDIRETO	54	R\$ 2,73			
TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	0	R\$ 8,43			
TESTOSTERONA	1	R\$ 10,43			
TESTOSTERONA LIVRE	24	R\$ 13,11			

TESTOSTERONA LIVRE POR RIE	21	R\$ 13,11			
TESTOSTERONA TOTAL	75	R\$ 10,43			
TIREOGLOBULINA	34	R\$ 15,35			
TIROXINA (T4)	168	R\$ 8,76			
TIROXINA LIVRE (T4L)	351	R\$ 11,60			
TOXOPLASMOSE IGG	254	R\$ 16,97			
TOXOPLASMOSE IGM	268	R\$ 18,55			
TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	251	R\$ 2,01			
TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	252	R\$ 2,01			
TRANSFERRINA	96	R\$ 4,12			
TREPONEMA PALLIDUM	0	R\$ 5,04			
TRIGLICERÍDEOS	84	R\$ 3,51			
TRIIODOTIRONINA (T3) TOTAL	163	R\$ 8,71			
TROPONINA CARDÍACA	100	R\$ 9,00			
URÉIA	350	R\$ 1,85			
URINA, ROTINA (EAS)	288	R\$ 3,70			
VDRL NO LÍQUOR	8	R\$ 2,83			
VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO (VHS)	100	R\$ 2,73			
VITAMINA B12	100	R\$ 15,24			
VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO)	84	R\$ 2,01			
VITAMINA D (25-HIDROXI)	121	R\$ 15,24			
WAALER-ROSE	12	R\$ 4,10			
ZINCO	22	R\$ 15,65			
EXAME ANATOMO-PATOLOGICO - PEÇA CIRURGICA (ANATOMIA PATOLOGICA)	10	R\$ 61,77			
EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	3	R\$ 40,78			
ANATOMO PATOLOGICO - ÓRGÃO	1	R\$ 40,78			
VAGINAL ONCÓTICO E MICROFLORA, EXAME - 1 e 2	21	R\$ 13,72			
TOTAL	38225	R\$ 4.345,58			

Rio de Janeiro, 21 julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rodrigues Gomes de Souza, Coordenadora de Integração**, em 21/07/2023, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maria Boquimpani de Moura Freitas, Diretoria Técnica Assistencial**, em 24/07/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **56261709** e o código CRC **38CE8323**.

Referência: Processo nº SEI-080007/013535/2023

SEI nº 56261709

R. Barão de Itapagipe, 225, - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005
Telefone: - fs.rj.gov.br